

## Novas inscrições para o Pré-escolar e 1º Ano do Ensino Básico 2019/2020

*Despacho Normativo nº6/2018 de 12 de abril*

As matrículas são online e realizam-se preferencialmente no **Portal das Matrículas** em (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com recurso ao leitor do cartão do cidadão de **15 de abril a 15 de junho 2019**

Os Encarregados de Educação podem optar por efetuar a matrícula na secretaria da Escola Sede (Escola Secundária de Miraflores) no horário disponibilizado abaixo.

### Datas e Locais:

- **Alunos Novos** (que residam na área de influência do agrupamento) e **que pretendem frequentar o JI ou o 1º ano:**

o Data/local: de 2 maio a 15 de junho, na secretaria da Escola Sede — Escola Secundária de Miraflores,  
o às 3ª e 5ª feiras das 13h00 às 18h30.

- **Alunos do Agrupamento que frequentam o JI Luísa Ducla Soares** e que **pretendem frequentar o 1º ano:**

o Data/local: de 2 de maio a 31 de maio, no JI Luísa Ducla Soares  
o às 2ª, 4ª e 5ª feiras das 09h30 às 11h00.

- **Alunos do Agrupamento que frequentam o JI na Escola Básica do Alto de Algés** e que **pretendem frequentar o 1º ano:**

o Data/local: de 2 de maio a 31 de maio, na Escola Básica do Alto de Algés,  
o às 2ª, 4ª e 6ª feiras das 08h30 às 10h00.

### O encarregado de educação deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos

1. Cartão do Cidadão do **Encarregado de Educação** e Cartão do Cidadão do **Aluno** e respetivos códigos de autenticação do cartão e pin de morada.

#### **Outras Situações**

##### a) **Aluno:**

- Título de Residência/Passaporte
- Número de identificação fiscal – NIF
- Número de identificação da segurança social – NISS
- Número de utente (Serviço Nacional de Saúde).

##### b) **Encarregado de Educação**

- Título de Residência/Passaporte
- Número de identificação fiscal – NIF

2. Documento de identificação do pai/mãe que não seja o Encarregado de Educação (para verificação dos dados)
3. Boletim de Vacinas atualizado.
4. Prova do escalão de abono de família de 2019 (emitida pela Segurança Social com a data do mês que efetua a inscrição)
5. Declaração da composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária
6. Comprovativo de morada da área de residência.
7. Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas.

**A matrícula no 1.º ano é obrigatória para todas as crianças que completem os 6 anos idade até 15 de setembro, sendo que aqueles que completam os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem matricular-se a título condicional.**

**No pré-escolar podem inscrever-se as crianças que tenham 5/4 anos e que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro, sendo que aqueles que completem os 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro são aceites a título condicional.**

- No ato de matrícula, o encarregado de educação, indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino (alínea 3 do art.º 7 do Despacho Normativo nº 6/2018)